

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTEARIA Nº 01/2020

*"Concede Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor que indica."*

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seus arts. 88 a 92.

Considerando que o servidor licenciante, segundo informações do setor de pessoal, formalizada através do Ofício nº 01/2020 SAAE CATU, não sofreu nenhuma penalidade administrativa disciplinar e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §2º do art. 88 da Lei 038/1994, observando-se ainda o §3º do art. 88 do mesmo diploma legal;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença-prêmio por assiduidade ao servidor **VALDILENE DE JESUS CARVALHO**, a partir de **03.02.20 Á 02.05.2020** referente ao período aquisitivo de **27.12.14 Á 26.12.19**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o dia **02.05.2020**.

CATU

Jose Mauro Pereira Filardi  
Diretor do SAAE de Catu